



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
DIRETORIA DE radioproteção E SEGURANÇA NUCLEAR  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE  
Coordenação de Instalações Radiativas

Requerimento Para Registro De Pessoa Física Para O Preparo, Uso E Manuseio De Fontes Radioativas

Requisição

Revalidação

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME		
ENDEREÇO		
BAIRRO	CEP.	
CIDADE	ESTADO	
TELEFONE ( )	FAX	
E-MAIL		
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	
SEXO	ESTADO CIVIL	
DATA DO NASCIMENTO	CPF	
IDENTIDADE		
FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR		
FACULDADE EM QUE SE DIPLOMOU		
No. DO <b>REGISTRO</b> PROFISSIONAL		
INSTITUIÇÃO EM QUE TRABALHA (Universidade/Instituto/Centro/Departamento/Laboratório etc.)		
CNPJ:		
ENDEREÇO		
BAIRRO	CEP.	
CIDADE	ESTADO	
TELEFONE ( )	RAMAL	FAX

Solicito inscrição no *Registro* de Pessoas Físicas habilitadas ao preparo, uso ou manuseio de fontes radioativas na área de atuação (vide verso) :

No. da ÁREA	ÁREA DE ATUAÇÃO

No caso de deferimento, declaro submeter-me às normas e demais regulamentos da CNEN.

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE



**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**DIRETORIA DE radioproteção E SEGURANÇA NUCLEAR**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE**  
**Coordenação de Instalações Radiativas**

**DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS**

No caso de primeira ou nova requisição:

- 1 - Cópia do *Registro* Profissional ou diploma reconhecido pelo ME. (NN-6.01, seção 6.1.a)
- 2 - Certificado de treinamento na área de atuação preenchida (NN-6.01, seção 6.2.b e 6.2.c)
- 3 - Comprovação de vínculo empregatício a instituição cadastrada na *CNEN* como usuária de fonte de radiação

OBS.: No caso de ravalidação, conforme seção 7.3 da NN-6.01, anexar, apenas, documentação referente ao item 6, ressalvado o disposto na seção 9.

**ÁREAS DE ATUAÇÃO**

**a) Aplicações médicas para uso, preparo, manuseio e administração de fontes radioativas não seladas:**

- 1)- diagnóstico com *Radiofármacos* ("in vivo");
- 2)- diagnóstico laboratorial "in vitro";
- 3)- terapia com *Radiofármacos*.

**b) Aplicações médicas para uso e manuseio de fontes radioativas seladas:**

- 1)- terapia com equipamentos de teleterapia ou braquiterapia;
- 2)- irradiação de células com *irradiadores auto-blindados*.

**c) Aplicações industriais:**

- 1)- serviços de radioproteção, excetuando-se o Supervisor de Radioproteção, ao qual se aplica a Norma *CENEN-NE-3.03*;
- 2)- operação de equipamentos, fixos ou portáteis, que incorporam *fontes radioativas*;
- 3)- operação com equipamentos geradores de radiação;
- 4)- fabricação de dispositivos com *fontes seladas*;
- 5)- fabricação de dispositivos com *fontes não-seladas*;
- 6)- produção de radioisótopos.

**d) Aplicações no ensino e na pesquisa:**

- 1)- física nuclear;
- 2)- química nuclear;
- 3)- biologia;
- 4)- hidrologia, inclusive traçadores;
- 5)- oceanografia;
- 6)- ecologia;
- 7)- odontologia;
- 8)- farmacologia;
- 9)- educação física;
- 10)- nutrição;
- 11)- radiofarmácia;
- 12)- radiobiologia;

**e) Aplicações na Agricultura:**

- 1)- ciência do solo, irrigação e nutrição dos vegetais;
- 2)- genética e reprodução vegetal;
- 3)- entomologia;
- 4)- doenças animais;
- 5)- produção animal e piscicultura;
- 6)- bioquímica agrícola;
- 7)- preservação de alimentos.

**f) Aplicações médico-veterinárias:**

- 1)- diagnóstico e terapia com *Radiofármacos*;
- 2)- terapia com fontes radioativas;

**g) Serviços:**

- 1)- manutenção e troca de *fontes* de Co-60 em equipamentos de teleterapia;



**COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**  
**DIRETORIA DE radioproteção e SEGURANÇA NUCLEAR**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE**  
**Coordenação de Instalações Radiativas**

2)- manutenção e testes de equipamentos geradores de radiação ou com *fontes* incorporadas, exceto item anterior.